



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.803 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR DE R\$ 55.584,77.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de crédito especial no valor de R\$ 55.584,77 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) obedecendo à seguinte classificação:

Unidade:	01 – DIRETORIA GERAL		
Subunidade:	01 - DIRETORIA E ASSESSORIAS		
17.122.1702.6001	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Convênio Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas	R\$ 55.584,77

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

Unidade:	02 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Subunidade:	01 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA – SPE			
17.512.1702.5001	4.4.90.52.00	1393	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.584,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1354, de 20 / 12 /2023.